



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2023-10-20

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H15

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Não se registou qualquer falta.

OUTRAS PRESENCAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.

ATA N.º 23/2023

Dia 20 de outubro de 2023

APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIAS 23 DE JUNHO E DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023

As atas das reuniões da Câmara Municipal dos dias 23 e 30 de junho de 2023 foram aprovadas por unanimidade. O Sr. Vereador, Roberto Lopes, não votou relativamente à ata da reunião de 30 de junho, por não ter estado presente na mesma.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 19.10.2023)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 4.313.744,05

Operações não orçamentais: € 435.307,48

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se registou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / 2º AVISO / RELATÓRIO PRELIMINAR

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Relatório preliminar da comissão de análise de candidaturas, que se transcreve:

“RELATÓRIO PRELIMINAR

O presente Relatório Preliminar é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, adiante designado apenas por Regulamento e do n.º 2 do artigo 13º do Aviso de Abertura de Candidaturas para Atribuição de Lotes no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães (Aviso de Abertura n.º 2/2023), doravante designado por Aviso.

Para a elaboração do presente documento foi efetuada uma análise circunstanciada de todas as candidaturas apresentadas, a seguir enunciadas:

- António Carlos Mendes Cardoso*
- Celestino Alves, Unipessoal, Lda.*
- Mallus Sociedade Agrícola Unipessoal, Lda.*
- Multipierre – Granitos e Rochas Ornamentais, Sociedade Unipessoal, Lda.*

Nesta fase de trabalhos (elaboração do Relatório Preliminar) a Comissão de Análise procedeu às seguintes operações:

Apreciação dos documentos apresentados por candidatos e determinação das candidaturas a admitir e excluir;

Ordenação das candidaturas que preencham as condições gerais e específicas de acesso ao procedimento (n.º 1 do artigo 13º do Aviso), mediante a elaboração de uma Lista Provisória (n.º 2 do artigo 2º do Regulamento).

CANDDIDATURAS A EXCLUIR

António Carlos Mendes Cardoso

Não instruiu a candidatura com os seguintes documentos de carácter obrigatório, cuja não apresentação constitui motivo de exclusão:

- Estudo de Viabilidade Económico-Financeira, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6º do Aviso de Abertura;*

Para além disso, revelou as seguintes incompletudes:

- O Anexo IV do Aviso de Abertura não está devidamente preenchido, mias concretamente, não foram preenchidos no referido Anexo IV os quadros referentes às alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2º do Aviso;*
- O documento de início de atividade é omissso quanto ao CAE.*

Mallus, Sociedade Agrícola Unipessoal, Lda.

Não instruiu a candidatura com os seguintes documentos de carácter obrigatório, cuja não apresentação constitui motivo de exclusão:

- Nota Justificativa com a fundamentação da necessidade de aquisição de mais do que um lote, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 6º do Aviso;*

Para além disso, revelou as seguintes incompletudes:

O anexo IV do Aviso de Abertura não está devidamente preenchido, mais concretamente, não foram preenchidos no referido Anexo IV os quadros referentes às alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2º do Aviso;

A declaração de início de atividade e certidão permanente, previstas nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 6º do Aviso de Abertura.

CANDIDATURAS A ADMITIR

- Celestino Alves Unipessoal, Lda.*
- Multipierre – Granitos e Rochas Ornamentais Sociedade Unipessoal, Lda.*

Para efeitos da avaliação das candidaturas cuja admissão se propõe no presente Relatório Preliminar, a Comissão de Análise utilizou o formulário constante no Modelo de Avaliação de Candidaturas (Regulamento de Avaliação) estabelecido no Anexo IX do Aviso.

Como resultado das operações realizadas, a Comissão de Análise envia à Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães – Entidade Gestora do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães – o presente Relatório Preliminar, bem como os demais documentos que compõem o procedimento e propõe à Câmara Municipal o seguinte:

- 1. A aprovação do presente Relatório Preliminar, da Lista Provisória de Ordenação das Candidaturas, bem como do quadro demonstrativo da aplicação do Modelo de Avaliação das (n.º 1 do artigo 12º do Regulamento e n.º 1 do artigo 14º do Aviso) que lhe são anexos;*
- 2. A determinação da promoção da audiência prévia junto de todos os candidatos, concedendo-se-lhes um prazo de pronúncia de dez dias úteis a contar da data da notificação (n.ºs 2 a 4 do Regulamento e n.ºs 2 a 4 do Aviso).*

Carrazeda de Ansiães, 6 de outubro de 2023

*A Comissão de Análise de Candidaturas
Fernando Jaime de Castro Candeias
Fernando Luz Inácio*

Maria Paula Machado Monteiro Reis

(Doc. 2)

Lista de ordenação provisória das candidaturas a admitir.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães e do n.º 1 do artigo 14º do Aviso de Abertura do Procedimento aprovou o Relatório Preliminar;
2. Manifestou a intenção de deliberar a admissão das candidaturas apresentadas pelos seguintes candidatos:
 - a) Celestino Alves Unipessoal, Lda.
 - b) MultiPierre – Granitos e Rochas Ornamentais Sociedade Unipessoal, Lda.
3. Manifestou a intenção de deliberar a exclusão das candidaturas apresentadas pelos seguintes candidatos:
 - a) António Carlos Mendes Cardoso, por não ter instruído a candidatura com o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira, documento previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6º do Aviso de Abertura.
 - b) Mallus, Sociedade Agrícola Unipessoal, Lda., por não ter instruído a candidatura com a nota justificativa com a fundamentação da necessidade de aquisição de mais do que um lote, documento previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6º do Aviso de Abertura.
4. Nos termos dos n.ºs 2 a 4 do artigo 12º do Regulamento para a Instalação no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães e dos n.ºs 2 a 4 do artigo 14º do Aviso de Abertura determinou a promoção da audiência prévia junto de todos os candidatos, tendo fixado o prazo de dez dias úteis a contar da data da notificação para, querendo, apresentarem alegações.

(Aprovado em minuta)

SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO FINANCEIRO / ANO DE 2023/ PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Ofício dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Carrazeda de Ansiães, contendo o Plano de atividades e orçamento para 2023 e a solicitar apoio para as respetivas atividades mencionadas.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2022, de 12 de setembro, deliberou atribuir aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães um apoio financeiro no valor de € 6.000, relativo ao ano de 2023.

(Aprovado em minuta)

ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação eletrónica do Departamento de Saúde Pública, datada de 2023/10/16, que dando cumprimento ao estabelecido na legislação atualmente em vigor, envia proposta de escalas de turnos das Farmácias do Concelho de Carrazeda de Ansiães para o ano de 2024, solicitando parecer ao Município de Carrazeda de Ansiães relativo à proposta apresentada.

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 3º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou emitir parecer favorável à proposta de escalas de turnos das farmácias do Concelho de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2024.

(Aprovado em minuta)

XIV ENCONTRO DE GRUPOS DE MÚSICA TRADICIONAL EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação do Grupo de Cantares de Carrazeda de Ansiães, datada de 2023/10/04 a dar conhecimento da realização do 10.º Encontro de Grupos de Música Tradicional, a decorrer em Carrazeda de Ansiães no dia 29 de outubro, sob o tema: “*Douro- Cidade Europeia do Vinho 2023*”. Na referida comunicação solicita-se a isenção das taxas referentes ao evento, a cedência de instalações para realização do mesmo e a colocação de uma faixa informativa na praça do Município.



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando o interesse municipal da ação, deliberou isentar do pagamento de taxas municipais e a colocação da faixa informativa na Praça do Município.

(Aprovado em minuta)

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA / PEDIDO DE TRANSPORTE

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação da Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, de 2023/10/09, com um pedido de utilização da Piscina Municipal Coberta das crianças que frequentam o ensino pré-escolar no Jardim de Infância da Instituição referenciada, bem como o transporte para as crianças frequentarem a piscina, caso o pedido de utilização seja deferido.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando o interesse da ação, deferiu o pedido de utilização gratuita da Piscina Municipal Coberta.

(Aprovado em minuta)

SEMANA EUROPEIA DAS REGIÕES E MUNICÍPIOS 2023 / PARTICIPAÇÃO DA CIMDOURO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico, da CIM (Comunidade Intermunicipal do Douro), de 2023/10/04 contendo informação relativa a participação na Semana Europeia da Regiões e Municípios 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2023EMP08 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS MUNCIPAIS E CAMINHOS RURAIS / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 56/2023 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2023/10/11, que se transcreve:

*“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que o plano de segurança e saúde apresentado pelo Técnico de Segurança da entidade **Higino Pinheiro & Irmão, S.A.**, adjudicatário da obra **2023EMP08 Construção de estradas municipais e caminhos rurais**, foi validado tecnicamente pela Coordenadora de Segurança em Obra, Eng.ª Rosa Vinhais.*

*Assim, e de acordo com o artigo 12º do Decreto-Lei 273/2003, informa-se que o **Plano de Segurança e Saúde** pode ser objeto de **APROVAÇÃO** pelo dono de obra.*

Propõe-se o conhecimento ao adjudicatário da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, o qual deve dar conhecimento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devam conhecer por razões de prevenção.

Anexo: informação do Coordenador de Segurança e plano segurança e saúde

À consideração Superior”

(Doc. 2)

Informação técnica do Coordenador de Segurança.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 56/2023 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o Plano de Segurança e Saúde da empreitada.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARVOREDO EM MEIO URBANO / INÍCIO DO PROCEDIMENTO / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 12/2023 do Gabinete Técnico Florestal, datada de 2023/10/06, que se transcreve:

“Exmo. Senhor

O Regime Jurídico de Gestão do Arvoredo Urbano, Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, determina no seu artigo 8.º, a elaboração de um regulamento municipal de gestão de arvoredo

*em meio urbano, pelo que informamos a necessidade de iniciar o procedimento com vista à elaboração do referido regulamento.
À consideração superior, ”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

1. A criação do regulamento em referência, devendo ser publicitado o início do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do CPA;
2. Como responsável pela direção do procedimento nomeou a Técnica Superior (Área de Engenharia Florestal), Sílvia da Conceição Pinheiro.
3. A constituição de interessados poderá efetuar-se, no prazo de 10 (dez) dias a contar do início do procedimento, mediante o preenchimento e entrega do formulário a fornecer pelo responsável pela direção do procedimento.
4. A apresentação de contributos para a elaboração do regulamento deverá ser feita na forma escrita, podendo ser entregue no Gabinete de Apoio ao Município (GAM) ou ser enviada pelo correio ou para o seguinte correio eletrónico: *geral@cmca.pt*

(Aprovado em minuta)

**2023EMP02 REQUALIFICAÇÃO DA EM633 ENTRE LINHARES E O LIMITE DO
CONCELHO / PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA N.º 1915/2023 /
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS / ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS
/ PEDIDO DE RATIFICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 36/2023 do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), datada de 2023/10/19, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Em relação ao assunto supra passo a informar o seguinte:

1. *A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, em reunião ordinária do dia 2023-03-10 deliberou autorizar a despesa e o início do procedimento da empreitada de “Requalificação da EM 633 entre Linhares e o Limite do Concelho”, cujo valor máximo previsto é de € 1.148,123, IVA incluído, com um prazo de execução previsto de 365 dias.*

2. *A empreitada encontrava-se prevista em PPI para os anos de 2023 e 2024, da seguinte forma:*
 - Ano de 2023: € 847.000,00
 - Ano de 2024: € 1,00
3. *Entretanto, de acordo com as projeções efetuadas pela Divisão de Obras e Urbanismo, considerando o prazo de execução da empreitada previu-se que a mesma viesse a ter uma execução financeira de € 353.000,00 no ano de 2024.*
4. *Os valores destinados à execução da empreitada foram distribuídos em Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos (PPI) mediante a aprovação da 2ª alteração permutativa aos documentos previsionais, aprovada por despacho do Sr. Presidente de 2023-02-15, que foi objeto de ratificação pela Câmara Municipal, em reunião de 2023-02-17, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*
5. *A autorização prévia de repartição de encargos e a assunção de compromisso plurianual no âmbito da empreitada em referência foi dada mediante ato administrativo de ratificação da deliberação da Câmara Municipal de 2023-02-17, emitido em deliberação da Assembleia Municipal de 2023-04-24;*
6. *Entretanto, mediante deliberação da Câmara Municipal de 2023-03-10 foi lançado o concurso público sem publicidade internacional, com vista à adjudicação da empreitada.*
7. *Nos termos da informação n.º 51/2023 da Secção de Obras e Urbanismo, que continha em anexo o Relatório Final e o Mapa de Trabalhos da proposta a adjudicar, antes da adjudicação – pelo valor de € 889.791,87, acrescido de IVA à taxa de 6% - foi necessária uma reprogramação física e financeira da obra, com a distribuição do seguinte modo:*
 - Ano de 2023: € 531.956,34 (Iva incluído à taxa de 6%)
 - Ano de 2024: € 411.222,83 (Iva incluído à taxa de 6%)
8. *A reprogramação financeira foi aprovada com a 7ª alteração permutativa aos documentos previsionais, aprovada por despacho do Sr. Presidente de 2023-05-19, que foi objeto de ratificação pela Câmara Municipal, em reunião de 2023-06-02, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*
9. *Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, a repartição de encargos carece de autorização prévia da Assembleia Municipal.*
10. *A assunção dos compromissos plurianuais resultantes da reprogramação física e financeira da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 3º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, carece igualmente de autorização prévia do órgão deliberativo municipal.*
11. *Deverá assim a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberar submeter à Assembleia Municipal para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na*

sua atual redação, a autorização prévia da repartição de encargos para os anos económicos de 2023 e 2024, ao abrigo do artigo 24º e das alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nos n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/99, de 8 de junho, bem como a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual em relação aos anos económicos de 2023 e 2024, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março relativamente à empreitada de “Requalificação da EM 633 entre Linhares e o Limite do Concelho” – ratificação da deliberação de Câmara de 2023-06-02, mediante a qual foi ratificado um despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a 7ª alteração permutativa aos documentos previsionais de 2023 - com o valor máximo de € 943.779,17, Iva incluído, repartido da seguinte forma:

| <i>ANO</i> | <i>VALOR EM EUROS (IVA INCLUIDO)</i> |
|-------------|--------------------------------------|
| <i>2023</i> | <i>€ 531.956,34</i> |
| <i>2024</i> | <i>€ 411.222,83</i> |

A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 0102/07010408 projeto PPI n.º 2022-I-70, conforme cabimento n.º 690, de 2023-05-24, requisição externa de despesa n.º 791, de 2023-05-24 e compromisso 774 do mesmo dia.

Documentos em anexo:

- PPI inicial;*
- 2ª alteração permutativa;*
- 7ª alteração permutativa;*
- Informação n.º 11/2023 do Chefe da DAF;*
- Certidão da deliberação da Assembleia Municipal de 2023-04-24 (ratificação da 2ª alteração permutativa);*
- Anexo III – Resolução n.º 4/2022 do Tribunal de Contas;*
- Anexo III – Resolução n.º 4/2022 do Tribunal de Contas – informação de compromisso.*

À consideração de V. Ex.ª

O Chefe da DAF”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 36/2023 do Chefe da DAF, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou propor à Assembleia Municipal autorização para a repartição de encargos e

assunção de compromisso plurianual no âmbito da empreitada em referência, a qual deverá ser dada através de um ato administrativo de ratificação da deliberação da Câmara Municipal de 2023-06-02, mediante a qual foi aprovada a 7ª alteração permutativa aos documentos previsionais.

(Aprovado em minuta)

PACOTE FISCAL PARA O ANO DE 2024 / REDUÇÃO DO IMI EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES A CARGO / ARTIGO 112º-A DO CÓDIGO DO IMI / ATUALIZAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 36/2023 do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), datada de 2023/10/18, que se transcreve:

“Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Na sequência da minha informação n.º 28/2023 a Câmara Municipal, mediante deliberação de 2023-09-22 propôs à assembleia Municipal o Pacote Fiscal para o ano de 2024. O órgão deliberativo municipal viria a aprovar o Pacote Fiscal para 2024, através de deliberação de 2023-09-29. Entretanto, posteriormente, no dia 2023-10-06, foi publicada a Lei n.º 56/2023 que aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas. Dentre essas alterações, para efeitos da definição do Pacote Fiscal destaca-se a do n.º 1 do artigo 112º-A do Código do imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). Assim, verificou-se uma alteração substancial dos valores do quadro com as deduções fixas em função do número de dependentes a cargo, que passou a ser o seguinte:

| <i>Número de dependentes a cargo</i> | <i>Dedução fixa (em €)</i> |
|--------------------------------------|----------------------------|
| <i>1 -----</i> | <i>30</i> |
| <i>2 -----</i> | <i>70</i> |
| <i>3 ou mais -----</i> | <i>140</i> |

Lembro que, aquando da deliberação da Assembleia Municipal, de 2023-09-29, o quadro com as deduções fixas previa os seguintes valores:

| <i>Número de dependentes a cargo</i> | <i>Dedução fixa (em €)</i> |
|--------------------------------------|----------------------------|
| 1 ----- | 20 |
| 2 ----- | 40 |
| 3 ou mais ----- | 70 |

Como a alteração introduzida pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro tem efeitos imediatos tal significa que as deduções fixas que podem ser comunicadas à Autoridade Tributária (até 31 de dezembro de 2023 – n.º 14 do artigo 112º do CIMI) são apenas as que estão previstas no novo quadro, não havendo a possibilidade de opção por outros valores. Porque se trata de uma alteração relevante ao enquadramento legal do Pacote Fiscal parece-me que o assunto deveria ser novamente presente à Assembleia Municipal que, com base no n.º 1 do artigo 165º do Código do Procedimento Administrativo, poderá revogar parcialmente a deliberação do dia 2023-09-29 - na parte referente às deduções fixas de IMI em função do número de dependentes a cargo – e, em sequência, decidir se adota ou não as deduções fixas previstas no novo quadro.

O Chefe da DAF”

(Doc. 2)

Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, datada de 2023/10/18, que se transcreve:

“PROPOSTA

Considerando a informação n.º 35/2023 do Chefe da DAF na qual se refere a necessidade de os órgãos do Município atualizarem as decisões tomadas no âmbito do Pacote Fiscal para o ano de 2024, nomeadamente no que respeita à adoção ou não da redução fixa de IMI prevista no n.º 1 do artigo 112º-A do Código do Imposto sobre Imóveis (CIMI);

Considerando que se mantêm as razões de ordem social e económica que presidiram à minha proposta de 2023-09-18 – o aumento do custo de vida, a taxa de inflação elevada e a enorme carga fiscal fazem-se sentir sobre as famílias – e que justificam o esforço municipal no sentido de desonerar os cidadãos e as empresas até ao máximo permitido por Lei, na parte que respeita a impostos de incidência municipal, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a atualização do Pacote Fiscal para o ano de 2024, que se configura no seguinte:

Revogação parcial da deliberação do dia 2023-09-29 - na parte referente às deduções fixas de IMI em função do número de dependentes a cargo - e a adoção das deduções fixas previstas no quadro que a seguir se transcreve, devendo a dedução aplicar-se a todas as classes de agregados familiares previstas nesse mesmo quadro:

| <i>Número de dependentes a cargo</i> | <i>Dedução fixa (em €)</i> |
|--------------------------------------|----------------------------|
| <i>1 -----</i> | <i>30</i> |
| <i>2 -----</i> | <i>70</i> |
| <i>3 ou mais -----</i> | <i>140</i> |

Carrazeda de Ansiães, 18 de outubro de 2023

*O Presidente da Câmara Municipal
João Gonçalves”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS DESFAVORECIDOS / APOIO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA / PROCESSO COM O REGISTO N.º 10761/23

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 253/2023 do Serviço de Ação Social, datada de 2023/10/017 que se transcreve:

“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Adalgisa Barata,

Na sequência das diligências efetuadas no âmbito do processo com registo de entrada: 10761/23 referente a um agregado familiar constituído por três elementos: dois elementos adultos (pais) e um bebé de um mês, torna-se necessário assegurar a alimentação e a higiene da criança.

Para o efeito, prevêem-se as seguintes despesas:

· Em Fraldas - 10.50 € (dez euros e cinquenta cêntimos) com iva incluído, contactando se para o efeito João Carlos Simões, com o NIF: 184 555 608;

· *Em Leite para bebé - 36€ (trinta e seis euros) com iva incluído, contactando-se para o efeito Rainha & Ferreira - Atividade Farmacêutica Lda, com NIF: 504911392.*

Esta situação de caráter pontual e de emergência, enquadra-se no artigo 31.º do Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães. Sendo esta uma situação impossível de prever, pelo que não deve ser aplicado o artigo n.º 22 do Código dos Contratos Públicos (CCP).

À consideração superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 253/2023 do Serviço de Ação Social, nos termos do artigo 30º do Regulamento de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Carrazeda de Ansiães, aprovou a prestação do apoio de emergência mencionado na referida informação.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

TONY HUBERT HENRY MASNIN / PINHAL DO DOURO / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (ALVARÁ N.º 30/2022) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 104/2023 da secção de Obras e Urbanismo, datada de 2023/10/09, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o alvará de licença de obras n.º 11/2022 de 2022/03/24 referente ao processo de obras n.º 30/20, para a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, em nome de Tony Hubert Henry Masnin, sito no Lugar de Chouzinha, na localidade de Pinhal do Douro, da Freguesia de Vilarinho da Castanheira, terminou no dia 2023/09/24. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto –Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto –Lei 136/2014, de 9 de setembro, com a nova redação dada pelo DecretoLei n.º 66/2019, de 21 de maio, que remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.

À consideração superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 104/2023 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar (alvará de licença de obras n.º 11/2022), em nome de Tony Hubert Henry Masnin, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 31/2023 /
SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA VEIGA LDA. / RIBALONGA:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 31/2023 (Construção de um edifício destinado a Armazém de apoio agrícola), emitido em 2023-10-10, em nome de Sociedade Agrícola Quinta da Veiga Lda., obra licenciada por despacho do Sr. Vereador a tempo inteiro a 2023-10-09, e que incidem sobre um prédio sito na Quinta da Veiga, na localidade de Ribalonga, da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**ANTÓNIO MANUEL LOPES / SELORES / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DO REGISTO PREDIAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Requerimento de António Manuel Lopes a solicitar a prorrogação do prazo de entrega da certidão de registo predial.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, prorrogou por 90 dias o prazo de apresentação da certidão do registo predial.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

OBRA “FERROVIA EM TRÁS-OS-MONTES: MEMÓRIA DO PASSADO, LUTA DO PRESENTE”, DE ANTÓNIO JORGE NUNES / FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA: DELIBERAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 18/2023 do Serviço de Biblioteca Municipal, datada de 2023/10/02, que se transcreve:

“Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Relativamente ao assunto supra mencionado, levo ao conhecimento de V. Ex^a que a Câmara Municipal adquiriu 100 exemplares da obra “Ferrovia em Trás-os-Montes: Memória do passado, luta do presente” de António Jorge Nunes.

Informo que o preço unitário é de 20.00€ com IVA incluído à taxa de 6%.

Venho pela presente solicitar, que se torna necessário estabelecer o preço de venda ao público desta publicação.

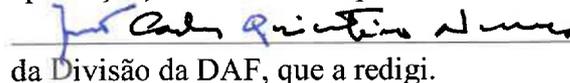
À consideração superior”

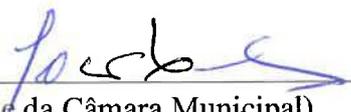
Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, fixou o preço de venda da obra em € 20, IVA incluído.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,

 _____, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)